



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI Nº 056/95. LEI Nº 1010/95

Dispõe sobre denominação de Logradouro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada Rua AMÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS o logradouro que se inicia na Rua Henrique Pinto e termina na Rua Jovino Gago, localizado no Bairro de Porto da Aldeia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

A COMISSAO

Constituiu do Expediente da Sessão

de Dia 14.10.95

Heberchon

DE Justiça e Redação

Em 14/10/95

JUSTIFICATIVA

Paulo Henrique Cerchiari
PRESIDENTE

Paulo Henrique Cerchiari
PRESIDENTE

O Sr. AMÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS, falecido, morador

do Bairro Porto da Aldeia, pescador querido e respeitado daquela Comunidade, onde até hoje vivem seus familiares.

Solicito à meus Nobres Pares a aprovação à presente proposição, por se tratar de justa e merecida homenagem.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1.995.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 14 de dezembro de 19 95

Heberchon

Paulo Henrique Cerchiari
PRESIDENTE

EMS/.

Raimundo Luiz dos Santos
RAIMUNDO LUIZ DOS SANTOS
- Vice - Presidente -

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 14 de dezembro de 19 95

Heberchon

Paulo Henrique Cerchiari
PRESIDENTE

CMSPA 05